

---

**PORTARIA COREN-PI Nº 158, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI nº 089/2024 que designa os Profissionais de Enfermagem para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético referente ao Processo Administrativo nº 1268/2023; e

**CONSIDERANDO** o Requerimento externo do profissional de enfermagem **Sr. Florêncio Luís Pereira da Rocha**, Coren-PI nº 876.640-TE, solicitando seu desligamento da Comissão de Instrução do Processo Ético do Coren-PI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as Profissionais de Enfermagem abaixo relacionados para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético referente ao Processo Administrativo nº 1268/2023, sendo coordenada pela primeira:

- **Dra. Nhayara da Conceição Rosa de Sousa**, Coren-PI nº 271.031-ENF;
- **Sra. Jorgiane Nascimento da Costa**, Coren-PI nº 121.169-TE; e
- **Sra. Maria da Anunciação Oliveira**, Coren-PI nº 151.392-TE.

**Art. 2º** Para cumprimento da Atividade Finalística AF03 Processos Éticos, as Profissionais de Enfermagem designadas no artigo 1º farão jus ao pagamento de Auxílio Representação, conforme a Decisão Coren-PI nº 31/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF